



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

Processo nº 202607000765288
Nome DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Assunto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (DJ Nº 3.136/2025)

DESPACHO

Trata-se de licitação instrumentalizada por meio do Edital nº 34/2026 (evento 38), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de solução de infraestrutura de rede local cabeada de missão crítica, abrangendo serviços continuados de suporte técnico especializado e garantia, renovação tecnológica de ativos de rede e fornecimento de módulos ópticos de conectividade, no valor total estimado de R\$ 20.013.374,01 (vinte milhões, treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Após os devidos trâmites, esta Diretoria-Geral (evento 87), acolhendo as razões do Parecer Jurídico juntado no evento 86, adjudicou os lotes 1 e 2 à empresa Tecno-IT Tecnologia, Serviços e Comunicação S.A., e homologou parcialmente a licitação instrumentalizada por meio do Edital nº 34/2026, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com posterior remessa do feito à Diretoria de Licitações para registro da adjudicação dos sobreditos lotes e prosseguimento da disputa quanto ao lote 3.

Encerrada a etapa de lances em relação ao lote 3, a empresa **7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.708/0001-40, sagrou-se arrematante. Quanto à negociação, a Pregoeira consignou que o valor ofertado pela licitante foi inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, portanto não foi proposta negociação, mantendo-se o valor de R\$ 118.861,78 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

Por meio do Despacho nº 425/2026 (evento 117), a Pregoeira relatou as principais ocorrências verificadas durante o certame centrando-se nos desdobramentos e no saneamento da disputa concernente ao Lote 3 do referido processo licitatório.

Inicialmente, consignou que a empresa Plaxis Indústria e Comércio de Equipamentos Tecnológicos Ltda. havia sido declarada arrematante do Lote 3 ao apresentar o valor global de R\$ 118.360,00, o que representava um desconto aproximado de 95% frente ao valor estimado. Diante do desconto expressivo, foram promovidas diligências para verificar a exequibilidade da proposta, obtendo-se pareceres favoráveis tanto da área técnica quanto da Assessoria Financeira.

Na fase recursal, a licitante 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda. interpôs recurso administrativo, enquanto a empresa Tecno-IT desistiu de sua intenção recursal, e a Plaxis apresentou contrarrazões. Ao reexaminar os argumentos formulados no recurso, o Núcleo de Comunicação de Dados identificou a necessidade de uma verificação técnica conclusiva. Acolhendo a recomendação da unidade técnica, a Pregoeira reconsiderou a decisão anterior e retornou o certame à fase de julgamento para realizar diligência complementar junto à empresa Plaxis.

Após a análise dos esclarecimentos e documentos complementares prestados, a área técnica concluiu que a proposta da Plaxis descumpria exigências contidas nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, resultando na sua desclassificação. Na sequência do repregoamento, sagrou-se vencedora a empresa **7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.**, pelo montante ajustado de **R\$ 118.861,78**.

Com o ateste do cumprimento de todas as especificações técnicas, a verificação da exequibilidade, a juntada da proposta final e o devido saneamento/homologação do cadastro no CADFOR, a 7Data foi devidamente habilitada e declarada vencedora do Lote 3. Registrou-se ainda que a licitante



Tecno-IT sinalizou nova intenção recursal, mas formalizou a desistência por meio do sistema SISLOG.

Por fim, após ressaltar que os Lotes 1 e 2 já haviam sido homologados anteriormente e que não houve interessados na formação do cadastro de reserva para estes, a Pregoeira submeteu o expediente à Diretoria-Geral recomendando a adjudicação do objeto e a homologação do Lote 3 em favor da empresa 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda. Informou-se, ademais, que após a publicação do ato de homologação serão adotadas as providências para a convocação dos demais licitantes quanto ao cadastro de reserva do Lote 3 e para a disponibilização da respectiva Ata no site oficial do Tribunal.

Ao final, foi lavrado o Extrato de Ata de Julgamento Parcial, posteriormente publicado no Diário da Justiça Eletrônico (evento 116).

Feitas as análises devidas, a Assessoria Jurídica desta Diretoria exarou parecer (evento retro), manifestando-se pela possibilidade de adjudicação do objeto e homologação da licitação, nos seguintes termos:

Segundo o disposto no artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, que regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica, no Estado de Goiás, c/c o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento, habilitação e recurso, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, entre outras medidas, adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Nesses termos, verifica-se que, concluídos os procedimentos pertinentes ao lote 3 e certificada a ausência de manifestação de intenção recursal quanto a última decisão da Agente de Contratação, a Pregoeira submeteu o feito à apreciação do Diretor-Geral, autoridade competente no âmbito deste Poder, para a adjudicação do respectivo objeto e a homologação parcial do certame.

Inicialmente, registra-se que incumbe a esta Assessoria Jurídica, na atual fase, examinar a legalidade dos atos praticados no decorrer da licitação.

Relativamente à fase interna, não há ressalva a ser mencionada, porquanto o atendimento aos requisitos legais foi devidamente examinado por esta Assessoria Jurídica no momento da aprovação do instrumento convocatório e de seus anexos, conforme parecer acostado ao evento 34.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

No que diz respeito à fase externa, observa-se que o edital foi devidamente publicado, conforme documentos reunidos no evento 39.

Verifica-se, ainda, que o objeto foi caracterizado como constituído por bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva mediante especificações usuais de mercado, circunstância que justificou a adoção da modalidade pregão eletrônico para registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Constata-se, igualmente, a observância do intervalo mínimo legal entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas. Com efeito, a licitação foi publicada em 18 de agosto de 2026, enquanto a sessão pública ocorreu em 3 de setembro de 2026, às 14 horas, em conformidade com os prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

Em se tratando dos lotes 1 e 2, após a etapa de lances, a empresa Tecno-IT Tecnologia, Serviços e Comunicação S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.354.200/0001-70, sagrou-se arrematante dos sobreditos lotes, com propostas nos valores de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais) e R\$ 14.850.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), respectivamente, com a consequente adjudicação e homologação pela autoridade competente conforme despacho juntado no evento 87.

Já em se tratando do lote 3, após o repregoamento e a realização da etapa competitiva, a empresa 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.708/0001-40, sagrou-se arrematante, com proposta no valor de R\$ 118.861,78 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Em relação a negociação, a Pregoeira consignou que “[...] o valor ofertado estava inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, não foi proposto valor para negociação”.

De toda forma, o valor final permanece inferior ao estimado pela Administração, fixado em R\$ 2.831.686,52 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme item 2.8 do instrumento convocatório.

Ainda quanto ao valor da proposta, nos moldes informados pela Pregoeira no evento 117, a empresa apresentou documentos com vistas a comprovar a exequibilidade da proposta conforme consta no evento 101.

Repise-se que a empresa que foi desclassificada apresentou lance no valor de R\$ 118.360,00, o que representava um desconto aproximado de 95% frente ao valor estimado. Diante do desconto expressivo, foram promovidas diligências para verificar a exequibilidade da proposta, obtendo-se pareceres favoráveis tanto da área técnica quanto da Assessoria Financeira, o que mais uma vez, corrobora com a exequibilidade da proposta vencedora.

No tocante aos aspectos técnicos, o Núcleo de Comunicação de Dados, vinculado à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, concluiu que a proposta e a qualificação técnica da



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

empresa 7Data atendem às especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e no termo de referência, manifestando-se favoravelmente à sua aceitação (evento 108).

Quanto à habilitação econômico-financeira, a Assessoria Financeira de Licitações (evento 105) procedeu às consultas ao Portal da Transparência Estadual e ao sistema SIOFI, bem como à análise da documentação destinada à comprovação da qualificação econômico-financeira da arrematante, nos termos do item 4.8 do edital.

Em razão das pendências identificadas pela unidade técnica (evento 104), a Pregoeira promoveu diligência, nos termos do item 8.13 do edital, para a apresentação de documentos complementares. Após o atendimento tempestivo da solicitação, a unidade demandante concluiu pelo cumprimento das exigências de qualificação técnica estabelecidas no instrumento convocatório (evento 108).

Relativamente aos demais documentos habilitatórios, foram verificadas as condições referentes à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da licitante. Encontrando-se o respectivo cadastro no CADFOR homologado e sem pendências, procedeu-se à sua habilitação e declaração como vencedora do lote 3.

Dessa forma, constata-se que, relativamente ao lote 3, o procedimento respeitou as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do instrumento convocatório, alcançando os objetivos previstos no artigo 11 da mencionada norma federal, especialmente a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração e a garantia de tratamento isonômico entre os licitantes e de justa competição.

Foram igualmente observados os princípios enumerados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, transparência, vinculação ao edital, julgamento objetivo, competitividade, razoabilidade e segurança jurídica.

Isso posto, esta Assessoria Jurídica, após análise do procedimento, notadamente da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 34/2026 (evento 113), da proposta, dos documentos de habilitação e das manifestações das unidades técnicas competentes, manifesta-se pela **adjudicação** do lote 3 à 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.708/0001-40, pelo valor de R\$ 118.861,78 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), com a consequente **homologação** da licitação instrumentalizada pelo Edital nº 34/2026, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que fica submetido à superior deliberação do Diretor-Geral.

Isso posto, diante dos documentos e das informações que instruem o feito, notadamente da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 34/2026 (evento 113), da proposta e dos documentos a elas relacionados, acolho o parecer jurídico ofertado para **adjudicar** o lote 3 à empresa **7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.846.708/0001-40, pelo valor de **R\$ 118.861,78**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

(cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), e homologar licitação instrumentalizada por meio do Edital nº 34/2026, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria de Licitações para o registro da adjudicação do lote 3 e da homologação do certame no sistema SISLOG.

Em seguida, retornem-se à Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 134578156761 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202607000765288 (Evento nº 120)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 15/10/2026 às 20:40

